



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 602, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza o valor da URMA – Unidade de Referência Monetária de Alegrete, para o Exercício 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação feita pela Secretaria de Finanças e Orçamento, efetuado através do Memorando nº 26.066/2025;

considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 063, de 13 de dezembro de 2017 – CTM;

considerando a necessidade de atualização da URMA (Unidade de Referência Monetária de Alegrete).

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada o valor em R\$ 303,37 (trezentos e três reais e trinta e sete centavos), para o exercício de 2026, o valor da URMA (Unidade de Referência Monetária de Alegrete), referente ao acumulado do IGP-M dos últimos 12 meses (nov/2024 a out/2025), menor índice oficial (0,92%) apurado conforme artigo 2º do Código Tributário Municipal – LEI 063/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 03 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

